

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS**Aviso n.º 9686/2018****Consolidação definitiva de mobilidade**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (designada LTFP) e no âmbito da aplicação dos artigos 92.º a 100.º e 153.º da referida Lei, conjugada com o artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e no seguimento do acordo prévio entre as partes interessadas, foi consolidada definitivamente a mobilidade interna, entre dois órgãos ou serviços, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia da Quinta Grande, para o Mapa de Pessoal deste Município, do trabalhador João Nêlio de Freitas Carvalho, na mesma carreira e categoria de origem de Assistente Operacional, cujo posicionamento remuneratório corresponde à 4.ª posição, nível 4, a que equivale a remuneração base mensal de 602,77€.

A referida mobilidade produz efeitos a partir de 14 de junho de 2018, inclusive.

27 de junho de 2018. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

311466647

Aviso n.º 9687/2018**Consolidação definitiva de Mobilidades Internas — Intercarreiras e Intercategorias**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (designada LTFP) e no âmbito da aplicação dos artigos 92.º a 100.º e 153.º da referida Lei, conjugada com o artigo 99.º-A, aditado à LTFP pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e no seguimento do acordo entre as partes interessadas, foram consolidadas definitivamente as situações de mobilidade interna, com os trabalhadores desta Autarquia a seguir indicados, todos com efeitos a 14 de junho de 2018, inclusive.

1 — Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreiras:

Cláudia Edviges Abreu Barradas Gomes — da carreira e categoria de origem de Assistente Técnico, afeta à Subunidade de Contabilidade, da Divisão de Gestão Financeira, consolidou definitivamente, na carreira e categoria de Técnico Superior, na mesma subunidade, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48€;

Liliana José Freitas Fernandes — da carreira e categoria de origem de Assistente Técnico, afeta à subunidade de Contabilidade, da Divisão de Gestão Financeira, consolidou definitivamente, na carreira e categoria de Técnico Superior, na subunidade de Administração Geral, da Divisão de Gestão Administrativa, desta Autarquia, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48€;

Ana Luísa da Conceição Oliveira Teles — da carreira e categoria de origem de Assistente Técnico, afeta à subunidade de Educação, Cultura e Desporto, da Divisão de Desenvolvimento Social, consolidou definitivamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na Subunidade de Ambiente e Espaços Públicos, da Divisão de Ordenamento do Território, desta Autarquia, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48€.

2 — Consolidação de Mobilidade Interna Intercategorias:

João Duarte Pestana Pita — da carreira e categoria de origem de Assistente Operacional, afeto à subunidade de Ambiente e Espaços Públicos, da Divisão de Ordenamento do Território, consolidou definitivamente, na mesma carreira, na categoria de Encarregado Operacional, na mesma subunidade e unidade orgânica, na 1.ª posição remuneratória, nível 8, a que corresponde a remuneração base mensal de 837,60€;

António dos Santos Pereira — da carreira e categoria de origem de Assistente Operacional, afeto à subunidade de Ambiente e Espaços Públicos, da Divisão de Ordenamento do Território, consolidou definitivamente, na mesma carreira, na categoria de Encarregado Operacional, na mesma subunidade e unidade orgânica, na 1.ª posição remuneratória, nível 8, a que corresponde a remuneração base mensal de 837,60€;

João Alberto Rodrigues — da carreira e categoria de origem de Assistente Operacional, afeto à subunidade de Administração Direta, da Divisão de Obras Municipais e Conservação, consolidou definitivamente na mesma carreira, na categoria de Encarregado Operacional, na mesma subunidade e unidade orgânica, na 1.ª posição remuneratória, nível 8, a que corresponde a remuneração base mensal de 837,60€;

José Carlos Agrela de Barros — da carreira e categoria de origem de Assistente Operacional, afeto à subunidade de Ambiente e Espaços

Públicos, da Divisão de Ordenamento do Território, consolidou definitivamente, na mesma carreira, na categoria de Encarregado Operacional, na mesma subunidade e unidade orgânica, na 1.ª posição remuneratória, nível 8, a que corresponde a remuneração base mensal de 837,60€.

27 de junho de 2018. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

311466671

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR**Aviso n.º 9688/2018****Decisão do início do procedimento de Alteração ao Plano de Pormenor de Enquadramento da Fortificação de Campo Maior, abertura do período de participação pública preventiva e Dispensa de Avaliação Ambiental.**

Torna-se público que a Câmara Municipal em sua reunião ordinária celebrada no dia dezanove de maio do ano dois mil e dezoito, deliberou, por maioria, determinar o início de procedimento para alteração do Plano de Pormenor de Enquadramento da Fortificação de Campo Maior, nos termos do artigo 76.º ponto 1, Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT.

Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.

Os interessados em apresentar sugestões ou pedido de informações, deverão fazê-lo por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior.

Torna-se público para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 78.º do RJIGT, e ainda do n.º 7 do artigo 3.º e anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, a Câmara Municipal, deliberou, por maioria, decidir pela não qualificação como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente a alteração ao Plano de Pormenor de Enquadramento da Fortificação de Campo Maior.

4 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

Deliberação de seis de junho de dois mil e dezoito**Proposta início de procedimento para alteração ao Plano de Pormenor de Enquadramento da Fortificação de Campo Maior**

1 — Determinar o início de procedimento para alteração de Plano de Pormenor, nos termos do artigo 76.º ponto 1, Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT.

2 — Decisão de não qualificar a alteração do Plano de Pormenor de Enquadramento da Fortificação de Campo Maior, como de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 78.º do RJIGT, e ainda do n.º 7 do artigo 3.º e anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, devido ao facto a alteração proposta ser pouco significativa e de não causar quaisquer efeitos no ambiente urbano que se insere.

3 — Determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano, com a duração de 15 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT.

Secretaria da Câmara Municipal, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito. — A Assistente Técnica, *Raquel Maria Arriaga Ventura*.

611465067

MUNICÍPIO DE CORUCHE**Aviso (extrato) n.º 9689/2018**

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea b) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por